



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública do **ABRIGO DAS PATINHAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA ES**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.954, de 03 de novembro de 1992.

Inicialmente cumpre destacar que a documentação anexa ao presente projeto de lei atende aos requisitos no art. 2º da Lei Municipal 3.954, de 03 de novembro de 1992, não havendo, assim, impeditivo legal para tramitação e posterior aprovação em Plenário da presente matéria na forma regimental.

O Abrigo das Patinhas desenvolve um trabalho essencial de acolhimento, cuidado e encaminhamento para adoção responsável de cães e gatos abandonados, vítimas de maus tratos ou em situação de risco. Além disso, realiza campanhas de conscientização sobre guarda responsável, castração, vacinação e combate aos maus tratos

A atuação da entidade contribui diretamente com a saúde pública, ao controlar a população de animais em situação de rua, e também promove o bem estar da comunidade, evitando riscos de zoonoses e melhorando as condições urbanas

Com dedicação de seus voluntários, parcerias com clínicas veterinárias e apoio da sociedade civil, o abrigo cumpre um papel social de grande valor, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo poder público

Diante do exposto, fica evidente a relevância social do ABRIGO DAS PATINHAS, sendo justo e necessário o seu reconhecimento como entidade de utilidade pública, a fim de fortalecer sua atuação e possibilitar a ampliação de suas ações em benefício da coletividade.

Sala das Sessões , em 16 de Abril de 2026

LUNANDA VAGO
VEREADORA

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220.
TELEFAX: (27) 3722-3444.
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Autenticado em 16/04/2026 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 11.063/2020.

DECLARAÇÃO DE EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

A **CONTROLLER ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, empresa situada à Rua Onofre Fraga, n.º 22 – 1º andar – bairro São Silvano – Colatina/ES, devidamente registrada no C.N.P.J. sob n.º 13.932.099/0001-01 e no CRC/ES sob n.º 4055/O-4, declaramos para os devidos fins de direito em especial à Lei n.º 3.954 de 03 de novembro de 1992, que versa sobre o Título de Utilidade Pública do Município de Colatina/ES, que a associação intitulada **ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, associação de direito privado, estabelecida na Comunidade Lajinha do Oito, SN, Zona Rural – Colatina/ES, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 43.666.259/0001-89, esteve em efetivo e contínuo funcionamento desde à sua constituição em 26 de julho de 2021, conforme se pode verificar através das demonstrações contábeis, onde e evidenciam suas receitas e destinação dos recursos sempre observância ao Estatuto Social.

Sendo expressão da verdade e não havendo nada mais a prever subscrevemos.

Colatina/ES, 14 de abril de 2026.



Controller Assessoria Contábil Ltda



DECLARAÇÃO

A **CONTROLLER ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, empresa situada à Rua Onofre Fraga, n.º 22 – 1º andar – bairro São Silvano – Colatina/ES, devidamente registrada no C.N.P.J. sob n.º 13.932.099/0001-01 e no CRC/ES sob nº 4055/O-4, declaramos para os devidos fins de direito, que a associação intitulada **ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, associação de direito privado, estabelecida na Comunidade Lajinha do Oito, SN, Zona Rural – Colatina/ES, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 43.666.259/0001-89, que a não remunera os cargos de Diretoria, bem como, que o Conselho não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Sendo expressão da verdade e não havendo nada mais a prever subscrevemos.

Colatina/ES, 14 de abril de 2026.



Controller Assessoria Contábil Ltda



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital nº 38038203350053600370003A60650665. Dado digital assinado digitalmente em 14/04/2026 art. 4º, II, da Lei nº 10.663/2020.

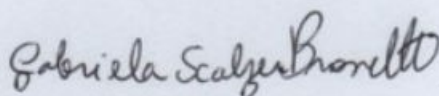
(27) 3721-1545 | (27) 99637-1545 | contato@grupocontroller.net

Rua Onofre Fraga, 22 - 1º andar - São Silvano - Colatina/ES

DECLARAÇÃO

Eu, Gabriela Scalzer Bronette, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 109.920.797-56 e CNH nº 03381049736 DETRAN/ES, residente na Rua Durval Antônio Três, nº 51 – São Brás – Colatina/ES CEP 29.703-736, representante legal de **ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 43.666.259/0001-89, associação de direito privado, estabelecida na Comunidade Lajinha do Oito, SN, Zona Rural – Colatina/ES, declaro para os devidos fins de direito que a referida associação publicará anualmente a demonstração da receita arrecadada e da despesa realizada no período, e semestralmente, a declaração das receitas arrecadadas e das despesas realizadas no período anterior. Sendo expressão da verdade e não havendo nada mais a prever e subscrevemos.

Colatina/ES, 06 de fevereiro de 2026.



GABRIELA SCALZER BRONETTE

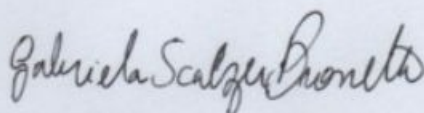
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, Gabriela Scalzer Bronette, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 109.920.797-56 e CNH nº 03381049736 DETRAN/ES, residente na Rua Durval Antônio Três, nº 51 – São Brás – Colatina/ES CEP 29.703-736, representante legal de **ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 43.666.259/0001-89, associação de direito privado, estabelecida na Comunidade Lajinha do Oito, SN, Zona Rural – Colatina/ES, que em caso de dissolução, todo o seu patrimônio será destinado a uma outra entidade com fins idênticos. Sendo expressão da verdade e não havendo nada mais a prever e subscrevemos.

Colatina/ES, 06 de fevereiro de 2026.



GABRIELA SCALZER BRONETTE
Presidente





ESTATUTO

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DOS FINS

Art. 1º - ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, doravante ABRIGO DAS PATINHAS fundada aos 26 de julho de 2021, sob o CNPJ 43.666.259/0001-89, é uma Associação sem fins econômicos que terá duração por tempo indeterminado, sede na Com. Lajinha do Oito, S/N, Zona Rural – Colatina/ES, CEP 29.716-000, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Parágrafo Primeiro – ABRIGO DAS PATINHAS é entidade privada, sem fins lucrativos, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica em integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, a ser regido por instrumento próprio.

Parágrafo Segundo – O ABRIGO DAS PATINHAS poderá atuar a nível nacional e poderá instalar e manter outros estabelecimentos, filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 2º - ABRIGO DAS PATINHAS enquanto associação civil, tem como objetivos desenvolver programas e ações sociais assistências à comunidade nas áreas atenção animal, meio ambiente, ecologia, de saúde, educação, esporte e cultura, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, por intermédio do trabalho gratuito e voluntário de seus associados e/ou voluntários;

I - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, mediante a execução das seguintes atividades de relevância pública e social:

- a) Atuar, desenvolver, promover e difundir ações de defesa, amparo, conservação e proteção ao meio ambiente e à biodiversidade;
- b) Desenvolver e difundir campanhas educacionais e de conscientização sobre os direitos dos animais e a preservação ambiental;
- c) Organizar ações, atos públicos, campanhas, manifestações, eventos e demais atividades correlatas voltadas à defesa, proteção e preservação dos animais e do meio ambiente;
- d) Promover atividades educativas, culturais, científicas, esportivas, ambientais e de saúde, por meio da realização de pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos, bem como pela edição e comercialização de publicações, vídeos, materiais informativos, serviços de assessoria e programas de informática, desde que a receita obtida seja integralmente revertida para os objetivos institucionais;
- e) Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidades, mediante a elaboração e execução de programas e projetos educacionais e ecológicos junto a comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- f) Manter e gerir centros cirúrgicos, unidades médicas veterinárias, clínicas e unidades móveis, devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- g) Promover assistência social beneficente nas áreas de saúde, educação, esporte, meio ambiente e cultura, voltada especialmente para pessoas em situação de risco social, bem como para a infância, adolescência, idosos, mulheres e animais;
- h) Auxiliar e amparar outras organizações da sociedade civil e protetores de animais independentes;
- i) Cooperar e firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, associações e fundações para a defesa e proteção de pessoas, animais e do meio ambiente;





- j) Incentivar o pleno exercício da cidadania, a promoção dos direitos humanos e dos direitos dos animais por meio da conscientização social;
- k) Estimular a solidariedade, o diálogo e a cooperação entre diferentes segmentos sociais, participando de iniciativas que visem interesses comuns;
- l) Promover atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo Primeiro – Os objetos do ABRIGO DAS PATINHAS poderão ser realizados através de convênios ou auxílios financeiros a entidades públicas ou privadas, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza político-partidária, direta ou indiretamente e desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Parágrafo Segundo – Na consecução dos seus objetos, o ABRIGO DAS PATINHAS elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, para a execução de suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Parágrafo Terceiro – O ABRIGO DAS PATINHAS não distribuirá entre seus associados, diretores, empregados ou contribuintes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, que serão aplicados integralmente na consecução de seu objeto social, sendo vedada a remuneração os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros e dividendos a qualquer título, salvo disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Quarto – Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a Diretoria executiva poderá fixar um auxílio de custo e/ou remuneração dentro do orçamento o projeto, sem ônus para a sociedade, respeitada a habilidade profissional do membro associado, de acordo com o convenio existente.

Parágrafo Quinto – O ABRIGO DAS PATINHAS, no desenvolvimento de suas atividades, deverá garantir gratuidade aos seus usuários em todos os serviços, programas, projetos e benefícios, na busca da defesa dos direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, conforme previsto no Artigo 7º, inciso III da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que são admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas da sociedade, figurando as seguintes categorias:

- (I) Fundadores - os que assinarem a ata de fundação da Associação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias, cabendo-lhes a missão de zelar pela preservação e continuidade do ABRIGO DAS PATINHAS, dentro das finalidades estatutárias;
- (II) Sócio Contribuintes - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria, no limite lei.
- (III) Sócio Beneméritos – Pessoa física ou jurídica em prol da sua atuação junto a sociedade ou a entidade sejam nomeadas pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – São Associados Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas que, por atuação em prol do ABRIGO DAS PATINHAS e/ou da comunidade em suas áreas de atuação, sendo admitidos aqueles indicados por pelo menos 3(três) Associados Fundadores, cuja indicação seja aprovada em Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos Associados Fundadores. O associado Benemérito não terá direito a voto, mas poderá comparecer as Assembleias Gerais do ABRIGO DAS PATINHAS e a ele será assegurado o uso da palavra na discussão de assuntos relevantes na defesa dos interesses da entidade.





Parágrafo Segundo – Para ser admitido como associado sócio contribuinte, o associado deverá comparecer em 75% (setenta e cinco) por cento das reuniões ocorridas no ano anterior, possuir conduta libada, não possuir restrições de capacidade civil ou antecedente criminais, além do pagamento da mensalidade. No primeiro exercício não fará jus a voto, tão somente poderá fazer o uso da palavra, após o período de um ano, poderá ser admitido ao quadro de associados em caso de aprovação da Assembleia Geral por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Terceiro – Aqueles interessados em se associar à ABRIGO DAS PATINHAS deverá preencher ficha de filiação, bem como apresentar certidão de antecedente criminais, distribuição de feito de esfera criminal, tanto Estadual quanto Federal, bem como certidão negativa de incapacidade civil.

Art. 4º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais, salvo aqueles descritos nos parágrafos segundo e terceiro do artigo anterior:

- (I) Participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela associação, obedecidas às características de cada uma;
- (II) Acessar documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados a gestão do ABRIGO DAS PATINHAS, exceto com relação aos contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade; e
- (III) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e deliberando sobre os assuntos em pauta, observando, contudo, o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 4º deste Estatuto.
- (IV) Votar e ser voto votado e fazer parte dos órgãos administrativos da entidade.
- (V) Convocar Assembleia geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados;
- (VI) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas que estejam em consonância com o objeto social e trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários;

Parágrafo Único – Todos os documentos informações decorrentes a prestação de contas ou ordem do dia da Assembleia geral poderão ser disponibilizados na sede da entidade e/ou disponibilizado em aplicativos ou por meio eletrônico.

Art. 5º – São deveres dos Associados do ABRIGO DAS PATINHAS:

- (I) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as resoluções dos órgãos da associação;
- (II) Zelar pelo bom nome da associação, evitando ações ou situações que deponham contra seu conceito; e
- (III) Estar em dia com suas obrigações para com o ABRIGO DAS PATINHAS.

Art. 6º – A exclusão do associado, por decisão da Assembleia Geral, somente será admitida havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recuso.

Art. 7º – Extingue-se a qualidade de Associado:

- (I) Por morte;
- (II) Pelo não pagamento das contribuições mensais por período superior a 90 (noventa) dias;
- (III) Por exclusão voluntária devidamente formalizada; ou
- (IV) Por exclusão na forma do artigo anterior.

Art. 8º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO





Art. 9º - São órgãos da administração da Associação:

- (I) Assembleia Geral;
- (II) Diretoria Executiva;
- (III) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral e/ou a Diretoria do ABRIGO DAS PATINHAS, por deliberação dos seus membros, nos termos deste Estatuto, poderão criar comitês e/ou Diretoria que entendam necessários para o melhor desenvolvimento das atividades do ABRIGO DAS PATINHAS.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com a competência privativa para deliberar o seguinte:

- (I) Alterar o Estatuto Social;
- (II) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- (III) Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- (IV) Tomar, anualmente, as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (V) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis do ABRIGO DAS PATINHAS acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (VI) Deliberar sobre a dissolução e liquidação do ABRIGO DAS PATINHAS e destinação patrimonial;
- (VII) Deliberar sobre a admissão, exclusão, licenciamento e reintegração de Associados;
- (VIII) Abrir e encerra filiais e outros estabelecimentos do ABRIGO DAS PATINHAS no País; e
- (IX) Deliberar sobre os casos omissos desde Estatuto.

Art. 11º – A Assembleia será convocada pelo Diretor-Presidente ou por requerimento encaminhado a Diretoria com assinatura de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Associados Fundadores e Contribuintes, seja ela de caráter ordinário, conforme os itens do artigo anterior, ou ainda, extraordinária, convocada a qualquer tempo, resguardadas as regras esculpidas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral será feita por escrito, com edital publicado em pelo menos 01(um) jornal de grande circulação, além de afixado na sede do ABRIGO DAS PATINHAS, ou ainda, encaminhado por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada para a realização da Assembleia, contendo, além do local, a indicação da ordem do dia, data e hora da Assembleia.

Parágrafo Segundo – Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos Associados Fundadores do ABRIGO DAS PATINHAS.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com presença absoluta dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer número de Associados, exceto para os casos em que a legislação aplicável determinar quórum de instalação superior.

Art. 12º – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário. A Presidência da Assembleia Geral caberá ao Diretor-Presidente ou, em sua ausência, ao seu substituto legal. A escolha do Secretário caberá ao Presidente da Assembleia, podendo recair sobre qualquer um dos presentes.

Art. 13º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que os casos expostos nos incisos I, III, V, VI, VII do artigo 10º será por maioria





absoluta, não computados os votos em branco, ressalvando os casos em que este Estatuto ou a legislação aplicável exigir quórum mais elevado.



CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14º - A Associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, composta dos seguintes membros:

- (I) Diretor Presidente,
- (II) Diretor Administrativo
- (III) Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro – O Mandato dos Diretores serão de 4 (quatro) anos e será prorrogado automaticamente até a investidura de seus substitutos, não podendo ultrapassar o período de 90(noventa) dias.

Parágrafo Segundo – O Diretor-Presidente somente poderá ser reeleito uma única vez consecutiva, pelo mesmo prazo de mandato. Os demais Diretores poderão ser reeleitos, sem restrição.

Parágrafo Terceiro – É vedada a eleição para o cargo de Diretor-Presidente cujo mandato tenha se extinguido, nos termos do Parágrafo Segundo acima, de cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou por afins, até segundo grau ou por afinidade, do Diretor-Presidente, imediatamente após o término do seu mandato.

Parágrafo Quarto – A Diretoria, respeitado o disposto neste Estatuto, em especial o Artigo 13º, abaixo, terão amplos poderes de representação e gestão, cabendo-lhes o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir as atividades sociais, podendo representar o ABRIGO DAS PATINHAS judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Quinto – Em caso de vacância dos cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro, Diretor Administrativo, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição do seu substituto.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, mediante justa causa, caso comprovada a prática de atos lesivos aos interesses sociais do ABRIGO DAS PATINHAS.

Parágrafo Sétimo: Poderá a Diretoria eleita nomear e criar departamentos e/ou diretorias auxiliares, com poderes específicos para auxiliar na gestão da entidade, tais diretores nomeados não possuiram direito a voto junto a Diretoria e não possui poder de gestão, devendo seus atos serem validados pela Diretoria. As competências e atribuições de cada diretoria a ser criada será deliberada pela Diretoria Executiva e poderá constar no Regimento Interno da entidade.

Art. 15º - Compete ao Diretor-Presidente:

- (I) Cumprir e fazer este Estatuto Social e regimentos internos do ABRIGO DAS PATINHAS;
- (II) Convocar as reuniões da Diretoria e presidi-las;
- (III) Convocar e presidir a Assembleia Geral, além de indicar Diretores auxiliares e/ou criar comissões para a gestão da associação;
- (IV) Admitir e demitir empregados;
- (V) Realizar, dirigir e fiscalizar todas as atividades financeiras do ABRIGO DAS PATINHAS, em conjunto ou não com o Diretor-Financeiro;
- (VI) Efetuar despesas decorrentes da atividade associativa, resguardada as vedações inseridas neste Estatuto;





- (VII) Representar o ABRIGO DAS PATINHAS em congressos e eventos relacionados com os seus objetivos ou credenciar representantes;
- (VIII) Representar o ABRIGO DAS PATINHAS em Juízo e fora dele;
- (IX) Assinar contrato, convenio, memorandos, projetos e demais documentos para o regular funcionamento da entidade;
- (X) Auxiliar na elaboração, condução, implantação e divulgação de suas ações, campanhas e projetos, inclusive através de mobilização de pessoas, entidades, empresas, organizações, entidades governamentais e não-governamentais nacionais e internacionais;
- (XI) O voto de desempate nas deliberações da Diretoria.

Art. 16º – Compete ao Diretor-Financeiro:

- (I) Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências;
- (II) Realizar, dirigir e fiscalizar todas as atividades financeiras do ABRIGO DAS PATINHAS, em conjunto ou não com o Diretor-Presidente;
- (III) Apresentar todos os documentos de natureza contábil e financeira a contabilidade para a confecção de prestação de contas e balanço patrimonial, caso haja;
- (IV) Fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria.

Art. 17º – Compete ao Diretor-Administrativo:

- (I) Organizar, dirigir e fiscalizar todas as atividades administrativas do ABRIGO DAS PATINHAS;
- (II) Manter atualizada a agenda de serviços e de programação do ABRIGO DAS PATINHAS;
- (III) Coordenar o recebimento de contribuições e de doações de qualquer espécie;
- (IV) Efetuar despesas autorizadas pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor-Financeiro.
- (V) Manter a regularidade dos documentos da entidade, bem como preferencialmente secretariar a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria.
- (VI) Superintender a gestão financeira da associação, estabelecendo normas para as suas finanças.
- (VII) Observar se escrituração contábil obedece aos princípios fundamentais da contabilidade e normas Brasileira de Contabilidade.

Art. 18º – A Diretoria devesa zelar pelo fiel cumprimento das disposições deste Estatuto e reunira sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria se instalarão com a presença da maioria dos Diretores, estando necessariamente presente o Diretor-Presidente e/ou Diretor-Financeiro.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria, como órgão colegiado, serão tomadas pela maioria dos votos, não computados os votos em banco, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de desempate.

Art. 19º – O ABRIGO DAS PATINHAS será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações perante o ABRIGO DAS PATINHAS, inclusive na abertura e movimentação de contas bancárias e na administração e aplicação discricionária de recursos financeiros do ABRIGO DAS PATINHAS, pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Diretor-Financeiro;

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pelo ABRIGO DAS PATINHAS deverão ser assinadas pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor-Financeiro, isoladamente. O instrumento de mandato deverá definir, de maneira precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato.

Art. 20 º - Nenhum membro da Diretoria poderá receber remuneração pelo exercício do cargo, nem serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos seus participantes, associadas ou mantenedoras, sob qualquer pretexto, devendo os recursos recebidos serem aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.





Parágrafo Único: Os membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da associação, salvo se apurado má-fé e dolo e apurada a responsabilidade da Diretoria para ocorrência de eventual dano a entidade.



CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º - Conselho Fiscal se caracterizado por ser um órgão autônomo e independente, composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (anos) e podendo ser prorrogados por até 90 (noventa) dias até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente, de forma autônoma e independente dos demais órgãos.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, mediante justa causa, caso comprovada a prática de atos lesivos aos interesses sociais da entidade.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará Assembleia Geral para preenchê-las.

Art. 22º - Compete ao Conselho Fiscal:

- (I) Fiscalizar os atos da administração e verificar o cumprimento de seus deveres legais;
- (II) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil da entidade, emitindo pareceres para a Assembleia Geral, apontando erros administrativos ou qualquer violação da legislação ou deste Estatuto;
- (III) Examinar e emitir pareceres sobre as demonstrações financeiros da associação e sobre os demais dados concernentes a prestação de contas aos relatórios anuais;
- (IV) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e
- (V) Receber, processar e responder as solicitações do público em geral relacionadas à gestão da associação.
- (VI) Convocar e presidir a Assembleia Geral que tratar a respeito de prestação de contas;

Art. 23º - Os membros do Conselho Fiscal deverão observar os termos e condições estabelecidos no regimento interno do Conselho Fiscal, que tem por finalidade definir as regras de funcionamento do Conselho Fiscal e as principais responsabilidades e atribuições dos seus membros.

CAPÍTULO VII DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25º – Constituem receitas do ABRIGO DAS PATINHAS:

- (I) As contribuições dos Associados;
- (II) As subvenções e auxílios que lhe forem destinados através de doações, legados, cessão de direitos, cessão de créditos, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; e
- (III) Doações decorrentes de lei de incentivo, termos de fomento, editais ou decorrente de renúncia fiscal;
- (IV) Os rendimentos proventos dos seus investimentos e da administração de seus bens em geral.

Art. 26º - O patrimônio social do ABRIGO DAS PATINHAS será exclusiva e obrigatoriamente aplicado nas atividades estabelecidas no Capítulo I deste Estatuto.





Parágrafo Único - Os troféus, medalhas e insígnias conquistadas em concursos, torneios ou competições, de modo geral, mesmo aqueles recebidos como homenagens, são inalienáveis e impenhoráveis.



CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 27º – O exercício social do ABRIGO DAS PATINHAS começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E/OU EXTINÇÃO

Art. 28º - Além dos casos previstos em legislação aplicável, a associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da Instituição, o patrimônio líquido/remanescente da entidade será destinado à outra entidade que possua a mesma natureza, com o objeto social similar à da entidade extinta, caso não seja possível, o patrimônio remanescente deverá ser destinado a outra Instituição congênere, ou ainda, para a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29º – O ABRIGO DAS PATINHAS dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos Federal, Municipal e FGTS, colocando-o a disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 30º – Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, a entidade deve:

- (I) Realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- (II) Permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, na aplicação dos eventuais recursos objeto de instrumento de acordo conforme previstos na legislação aplicável;
- (III) Prestar conta de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela associação, que será realizado conforme determina o Art. 70 da Constituição Federal;
- (IV) Garantir o acesso irrestrito dos associados da associação aos documentos e informações relativos à prestação de contas da associação, bem como aqueles relacionados a sua gestão, os quais deverão ser divulgados através do *website*;
- (V) Informar ao público em geral, quando solicitado, a destinação dos recursos e bens recebidos pelo ABRIGO DAS PATINHAS, com indicação dos (a) Instrumentos de formalização dos acordos; (b) valores recebidos pela entidade; (c) prazo de vigência do instrumento; e (d) pessoa física e jurídica que celebrou o instrumento com o ABRIGO DAS PATINHAS;
- (VI) Disponibilizar o balanço financeiro do ABRIGO DAS PATINHAS e para acompanhamento do público em geral da gestão da entidade;
- (VII) Garantir que o Conselho Fiscal receba, processe e responda as solicitações do público em geral relacionadas a gestão da entidade.

Art. 31º – O ABRIGO DAS PATINHAS adotará mecanismos de controle social, integridade, de transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna, de modo a assegurar o acompanhamento, do público em geral, da sua gestão.

CAPÍTULO XI





DAS ELEIÇÕES

Art. 32º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, a cada quatro anos, pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, podendo compor chapa todos os sócios, mas concorrendo, cada sócio, apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria executiva.

Parágrafo Único - A eleição ocorrerá no ato da Assembleia Geral convocada com esta finalidade, sendo que o voto será direto e a posse ocorrerá na mesma data da eleição.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - O ABRIGO DAS PATINHAS poderá ministrar cursos, palestras e demais atividades de cunho profissional e acadêmico para outras entidades afins ou entes públicos, podendo subcontratar profissionais com notório conhecimento para auxiliar e instruir tais cursos, pessoa física ou jurídica, filiada ou não a esta entidade, sem que altere a sua finalidade estatutária, devendo todo o valor líquido arrecadado, descontado as despesas com a subcontratação de profissionais e demais encargos, ser destinado às atividades exercidas pelo Sindicato.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 35º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Colatina/ES, 06 de setembro de 2025.


Gabriela Scalzer Bronette
Diretor Presidente


Mariana Galvão Villela Vieira
Diretor Administrativo


José Camilo Breder
Diretor Financeiro


Eduardo Vago de Oliveira
Advogado OAB/ES 14684



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINAS**
Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular
PROTOCOLADO SOB Nº 00007246, E AVERBADO SOB Nº 3-A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00002046 DO LIVRO A-40 EM
29/10/2025, COLATINAS.



Oficial:
SELO DIGITAL: 023960.HHV2504.00358 Cod. Val. 269
MOL.: R\$229,15 | FADESPES: R\$11,41 | ISS: R\$11,41 | FUNCAD:
R\$11,41 | CORREIO: R\$0,00 | FUNEMP: R\$11,41 | FUNEPJ: R\$22,9
| Total: R\$297,71.
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Mayara Magri Miquilino
Substituta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2025

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em primeira chamada às 9h e, em segunda chamada, às 9h30min, os associados do **ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES**, reuniram-se em sua sede, na Comunidade Lajinha do Oito, S/N, Zona Rural, na cidade de Colatina/ES, CEP 29.716-000, conforme edital publicado no Diário do Noroeste e fixado na sede da Associação, no dia 21 de agosto de 2025 com a presença de 06 (seis) associados. Para presidir os trabalhos foi escolhida a Sra. Gabriela Scalzer Bronette, sendo designada como secretária da sessão, eu, a Sra. Dankiely Gasperazzo. O presidente da Sessão da Assembleia deu início aos trabalhos fazendo a leitura do Edital de Convocação com a seguinte ordem do dia: **1) Reforma do Estatuto; 2) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.** Após a leitura, o presidente da sessão apresentou o item da pauta número **1) Reforma do Estatuto.** Informou que a cópia do Estatuto estava disponível na sede da entidade e procedeu à leitura da nova redação, assegurando pleno conhecimento aos associados. Expôs a necessidade de atualização do documento, especialmente para adequação à nova realidade institucional e para possibilitar a captação de recursos voltados à manutenção e à expansão das atividades junto ao setor público. Submetida à votação, a reforma do Estatuto foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item **2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.** Após a apresentação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade, em conformidade com a nova redação estatutária, os seguintes associados: **DIRETOR PRESIDENTE:** Sra. Gabriela Scalzer Bronette, brasileira, solteira, empresária, CPF n.º 109.920.797-56, CNH n.º 03381049736 – DETRAN/ES, residente à Rua Durval Antônio Três, n.º 51, bairro São Braz, Colatina/ES, CEP 29703-736; **DIRETOR ADMINISTRATIVA:** Sra. Mariana Galvão Villela Vieira, brasileira, solteira, empresária, CPF n.º 109.097.347-04, CNH n.º 03236332787 – DETRAN/ES, residente à Rua Durval Antônio Três, n.º 51, bairro São Braz, Colatina/ES, CEP 29703-736; **DIRETOR FINANCEIRO:** Sr. José Camilo Breder, brasileiro, solteiro, contador, CPF n.º 028.251.375-29, CI n.º 3.678.964 – SPTC/ES, residente à Av. Sílvia Avidos, n.º 2873, Apto. 301, bairro Santo Antônio, Colatina/ES, CEP 29704-053. Já o **CONSELHO FISCAL** ficou da seguinte maneira: Sr. Gustavo de Oliveira Rossini, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público, CPF n.º 127.403.007-27, RG n.º 23.041-7 – PM/ES, residente à Rua Humberto de Campos, n.º 542, bairro Operário, Colatina/ES, CEP 29701-280; Sr. Edésio José Soares, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n.º 101.775.446-27, CNH n.º 05182251640 – DETRAN/ES, residente à Rua João Pretti, n.º 216, bairro São Silvano, Colatina/ES, CEP 29703-215; Sra. Dankiely Gasperazzo, brasileira, divorciada, analista administrativa, CPF n.º 087.725.127-41, CNH n.º 02501110192 – DETRAN/ES, residente à Rua Cajueiro, n.º 171, bairro Cidade Jardim, Colatina/ES, CEP 29703-270. A Diretoria e o Conselho Fiscal, devidamente eleitos, foram empossados nesta mesma sessão para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 06 de setembro de 2025 e término em 06 de setembro de 2029. Nada mais havendo a tratar, a presidente da sessão franqueou a palavra aos presentes. Não havendo manifestações,

[Handwritten signatures in blue ink]

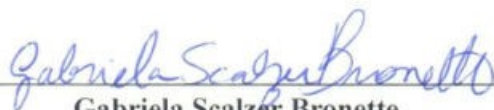
[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2025

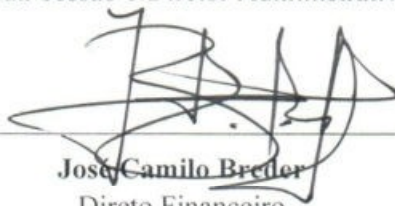
agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia às 11h48min. Eu, Mariana Galvão Villela Vieira, Diretora Administrativa eleita e empossada, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente da sessão e pelos demais associados presentes, devendo ser registrada junto aos órgãos competentes.



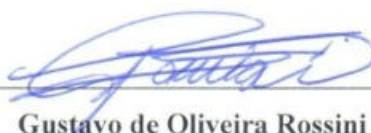
Gabriela Scalzer Bronette
Presidente da Sessão e Diretor Presidente eleita



Mariana Galvão Villela Vieira
Secretária da Sessão e Diretor Administrativo eleita



José Camilo Breder
Diretor Financeiro



Gustavo de Oliveira Rossini
Conselho Fiscal



Edésio José Soares
Conselho Fiscal



Dankiely Gasperazzo
Conselho Fiscal



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES
Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular
PROTOCOLADO SOB Nº 00007245, E AVERBADO SOB Nº 2 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00002048 DO LIVRO A-40 EM
29/10/2025, COLATINA/ES



Oficial:
SELO DIGITAL: 023960.HHV2504.00357 Cod. Val. 05c
MOL: R\$178,21 | FADESPES: R\$8,89 | ISS: R\$8,89 | FUNCAD: R\$8,8
CORREIO: R\$0,00 | FUNEMP: R\$8,89 | FUNEPJ: R\$17,82
| Total: R\$231,59

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Mayara Magri Miquilino
Substituta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

TRAVESSA AVELINO GUERRA SAGRADO CORACAO DE JESUS,
29707850 COLATINA - ES
CNPJ: 27165729000174
Telefone: (0xx27) 3177-7000

Ano 2026

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição: 0000056794

Nome Fantasia: ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES

Endereço: COMUNIDADE LAJINHA DO OITO SN - ZONA RURAL - COLATINA - Cep.: 29716000 - ES

Telefone: 2737211545

E-Mail contato@grupocontroller.net

Pessoa: J

CNPJ: 43.666.259/0001-89

Inscrição Estadual:

Situação: Ativo

Início das
Atividades: 26/07/2021Final das
Atividades:
1**Socios**

GABRIELA SCALZER BRONETTE

***.920.797-**1

Relação das Atividades da Empresa

009499500

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Memorial

DATA DE CADASTRO: 30/09/2021 PROTOCOLO: ESP2158173045



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificação de 360382039505360037003A60650665. Documento assinado digitalmente em 4º andar do
4º, II de 1663/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.666.259/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIGO DAS PATINHAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO COM LAJINHA DO OITO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.716-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO COLATINA	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCONTROLLER.NET	TELEFONE (27) 3721-1545
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES.

Nome ALZIDA FERREIRA KERKOVSKY Estado Civil VIVIVA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão APOSENTADA
Data de Nascimento 19/12/1949 CPF 780.663.107-06 RG 950.254
Endereço RUA ALADIN BARBIERI nº 288
Compl. _____ Bairro SANTO ANTONIO
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29.704-160
Telefone _____ E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de MAIO de 2025.



ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES.

Nome KELLY ABRANCHES Estado Civil SOLTEIRA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão EMPRESARIA
Data de Nascimento 06/10/1979 CPF 09887983799 RG _____
Endereço RUA FILINHO FONSECA nº 236
Compl. _____ Bairro VILA REAL
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29706715
Telefone _____ E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de Maio de 2025.



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Leandro de S. Magalhães Estado Civil DIVORCIADO
Nacionalidade BRASILEIRO Profissão PESQUEADOR
Data de Nascimento 18/07/89 CPF 12950489732 RG
Endereço R. SÃO ROQUE B. SÃO MARCOS nº 180
Compl. CASA Bairro
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29704340
Telefone (22) 999 321589 E-mail LEO23PB@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de 04 de 2025.



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES.

Nome moely Carlos nascimento Estado Civil solteiro
Nacionalidade Brasileira Profissão _____
Data de Nascimento 30/05/2000 CPF 129.064.557-41 RG 2.418.293
Endereço Av. Presidente Kennedy nº 822
Compl. _____ Bairro Vila Lenira
Cidade Colatina Estado ES CEP 29.702-214
Telefone (27) 98899-6856 E-mail moely2000@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de abril de 2025.



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome CEONICE BORGHI BAIXE Estado Civil CASADA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão Vendedora
Data de Nascimento 07/09/1977 CPF 07496497711 RG 1455351
Endereço Rua Simplicio Cardoso nº 121
Compl. APTO Térreo Bairro SÃO SILVANO
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29706-192
Telefone (27) 99239-1635 E-mail ceobh47@outlook.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 29 de ABRIL de 2025.



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Laermim Basa dos Santos Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Profissão Vendedora
Data de Nascimento 28/08/93 CPF 15235008788 RG —
Endereço Rua Etezi Dalmechio nº 61
Compl. apto 2º andar Bairro Vila Nova
Cidade Colatina Estado ES CEP —
Telefone (27) 994886312 E-mail laermimbasa93@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de 04 de 25.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	Lorram Chast C. Noronha		Estado Civil	Solteiro	
Nacionalidade	Brasileira		Profissão	Servidor Público	
Data de Nascimento	09/03/1990		CPF	120.937.137-56	
Endereço	R. Turadentes		nº	192	
Compl.			Bairro	Santo Antonio	
Cidade	Colatina		Estado	ES	
Telefone	27 99704 3667		CEP	29.704.120	
E-mail	lorramen@hotmail.com				

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de 04 de 25.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 28 04 25



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES.

Nome LEIDIANIA CHAVES DE OLIVEIRA Estado Civil CASADA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão REPRESENTANTE
Data de Nascimento _____ CPF 09559125710 RG _____
Endereço RUA PEDRO SANT'ANNA nº 40
Compl. _____ Bairro SAN DIEGO
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29703-450
Telefone (27) 99972 3101 E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de maio de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificação 860382038505360037002A60650665. Data digital assinada digitalmente 4º andar art. 4º, II de 1663/2020.

Presidente

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome ADELMA DE ASEVEDO OLIVEIRA Estado Civil VIÚVA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão APOSENTADA
Data de Nascimento 02/11/1944 CPF 94025649772 RG 1701233
Endereço RUA ALADIN BARBIERI nº 300
Compl. _____ Bairro SANTO ANTONIO
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29704160
Telefone _____ E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de maio de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25



ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES.

Nome ILSON CRAVO DO NASCIMENTO Estado Civil CASADO
Nacionalidade BRASILEIRO Profissão APOSENTADO
Data de Nascimento 16/12/63 CPF 85004430730 RG _____
Endereço RUA TIMOENTES nº 192
Compl. _____ Bairro SANTO ANTONIO
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29704-120
Telefone (27) 99982-9223 E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de Maio de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 02, 05, 25



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 como identificado a 33032032032505360037003270605066. Documento assinado digitalmente e com data art.
 4º. II de 4/06/3/2023/2020.

Presidente

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	Me Lourdes R. G. G. G. G.		Estado Civil	viúva	
Nacionalidade	Brasileira		Profissão	Aposentada	
Data de Nascimento	09/08/56		CPF	008.180.007-88	
Endereço	R: Antonio Baiao		nº	1647	
Compl.	- n -		Bairro	N. S. Aparecida	
Cidade	Colatina		Estado	CEP 29703.680	
Telefone	27 99758 2325		E-mail	nao tem	

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de 04 de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 28, 04, 25



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital 3603320335053800370007A60606651Dado digital assinado digitalmente e publicado no art. 4º, III de Lei 10.632/2020.

Presidente

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Jaqueline de Andrade Estado Civil Solteira
Nacionalidade Brasileira Profissão Servidora Pública
Data de Nascimento 19/01/87 CPF 130516267-67 RG _____
Endereço R. Gualdo Alves Dossantos nº 57
Compl. _____ Bairro Floravante marino
Cidade Colatina Estado ES CEP 29705820
Telefone 27998305481 E-mail jaqueandrade@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 30 de ABRIL de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 30, 04, 25



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital 3603820390053600370037A606506651Dad digital assinada digitalmente e publicada art. 4º, II da Lei 1063/2020.

Presidente

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES.

Nome DRIELY GASPERAZZO Estado Civil SOLTEIRA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão VENDEDORA
Data de Nascimento 14/05/87 CPF 115.144.167-86 RG _____
Endereço R. ANTONIO BAIÃO nº 147
Compl. _____ Bairro N. S. APARECIDA
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29703-680
Telefone (27) 99986 7862 E-mail DRIELY8141@HOTMAIL.COM

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de 04 de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital assinada digitalmente pelo art. 14º, II da Lei 11.063/2020.

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome GILMAR CRAVO NASCIMENTO Estado Civil CASADO
Nacionalidade BRASILEIRO Profissão COMERCIANTE
Data de Nascimento 26/01/65 CPF 90043987753 RG 315743
Endereço R. CARAMURU nº 04
Compl. _____ Bairro SANTO ANTONIO
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29704180
Telefone (27) 998197020 E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 02 de MAIO de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome BRUNO SALVADOR DE OLIVEIRA Estado Civil SOLTEIRO
Nacionalidade BRASILEIRO Profissão SOLADOR
Data de Nascimento 01/09/1988 CPF 10584728794 RG 2209728
Endereço AVENIDA DO PARAISO nº 02
Compl. _____ Bairro COLUMBIA
Cidade _____ Estado ES CEP _____
Telefone 1271 998486600 E-mail BRWSALVADOR@GMAIL.COM

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de ABRIL de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()



Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital nº 3603820340053600470037A6065066. Documento assinado digitalmente em 4º, II de 1063/2020.

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	CONSOLAÇÃO DAS GRAÇAS RANDOLFI		Estado Civil	CASADA	
Nacionalidade	BRASILEIRA		Profissão		
Data de Nascimento	29/09/1965	CPF	04213776743	RG	4161922-ES
Endereço	RODOVIA CONICO JOÃO GUILHERME			nº	1032
Compl.	PROXIMO UNIMARCA		Bairro	SANTA HELENA	
Cidade	COLATINA		Estado	ES CEP	
Telefone	99510 3551		E-mail		

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, ____ de ____ de ____.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>DANKIELY GASPERAZZO</u>	Estado Civil	<u>SOLTEIRA</u>
Nacionalidade	<u>BRASILEIRA</u>	Profissão	<u>ANALISTA ADMINISTRATIVO</u>
Data de Nascimento	<u>30/01/80</u>	CPF	<u>08772512741</u>
		RG	<u>1603413</u>
Endereço	<u>R: ANTÔNIO BAIÃO</u>	nº	<u>147</u>
Compl.		Bairro	<u>N. S. APARECIDA</u>
Cidade	<u>COLATINA</u>	Estado	<u>ES</u>
		CEP	<u>29703608</u>
Telefone	<u>999760770</u>	E-mail	<u>DANKY6884@HOTMAIL.COM</u>

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de 04 de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Camila Siebert Estado Civil casada
Nacionalidade Brasileira Profissão Motociclista
Data de Nascimento 12/07/2000 CPF 182.482.031-27 RG _____
Endereço Av. Silvio Prudon nº 1720
Compl. Proximo Joana Dare Bairro São Silvano
Cidade Colatina Estado ES CEP _____
Telefone 27 996428788 E-mail camilasiebertxxx@hotmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de 04 de 2025.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital assinada digitalmente e com validade jurídica art. 4º, II da Lei 11.343/2006

Colatina-ES, 02, 05, 25

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	Jenyffer Amorim Nunes Mauri		Estado Civil	Casada	
Nacionalidade	Brasileira		Profissão		
Data de Nascimento		CPF	15165337784	RG	3.3713065
Endereço	Fioravante Zanetti		nº		
Compl.		Bairro	Carlos Germano		
Cidade	Colatina		Estado	CEP	
Telefone	996927182		E-mail		

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, ____ de ____ de ____.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Simone do Rosario Monteiro de Assis Estado Civil casada
Nacionalidade Brasileira Profissão servidora Publica
Data de Nascimento 02/10/1984 CPF 110-286.157-01 RG 11028615701
Endereço Rua Violeto nº 445
Compl. _____ Bairro Jardim Planalto
Cidade Colatina Estado E.S. CEP 29701-730
Telefone (27) 99809-5733 E-mail simonedek@yahoo.com.br

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de abril de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

Colatina-ES, 02 de 05 de 25



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital 36033203350536003003A60606651Dadigitalassinadigitalmente4ºcdarbr art.
4º II de 1663/2020.

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Laléria de Anídrad Silva Estado Civil Casada
Nacionalidade Brasileira Profissão _____
Data de Nascimento 05/07/1954 CPF 160.26.56.5760 RG 3552.259
Endereço General Alves dos Santos nº 85
Compl. _____ Bairro Giaraante Marino
Cidade Colatina Estado ES CEP 29705820
Telefone (27) 9 8880.2539 E-mail VALIERIANDRAD@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de 04 de 2025.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital assinada digitalmente e com o código de verificação 4360382039000189.

Colatina-ES, 26 de 04 de 2025.

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome SUAISSON ANTONIO DIAS DA SILVA Estado Civil SOLTEIRO
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão _____
Data de Nascimento 04/05/1999 CPF 116.028.936-94 RG 20087668
Endereço AV PRESIDENTE LENIR nº 822
Compl. _____ Bairro VILA LENIR
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29702-214
Telefone 99 890-7274 E-mail _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 26 de ABRIL de 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital nº 380033505360037002A6050665 e validade digital assinada digitalmente em 4º de maio de 2020.

**ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.**

Nome Julia Eglor Estado Civil SOLTEIRA
Nacionalidade BRASILEIRA Profissão MKT
Data de Nascimento 26/10/81 CPF 81810746500 RG 0970002300
Endereço R. Germano Nauman nº 162
Compl. Apt 8 Bairro Centro
Cidade Colatina Estado ES CEP 29700-030
Telefone 27999123804 E-mail JULIAEGLOR@GMAIL.COM

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, _____ de _____ de _____.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32032034505860037003A6000665. Documento assinado digitalmente e certificado art. 4º, Lei 10.663/2003/2020.

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Lucas Ribeiro Balzani Estado Civil Solteiro
Nacionalidade Brasileira Profissão Empresário
Data de Nascimento 21/04/95 CPF 148999627-38 RG 18.362.653
Endereço Rua Paulo Tardim, nº 310
Compl. _____ Bairro M. Brotos
Cidade Colatina Estado ES CEP 29701640
Telefone 27 99511 7174 E-mail Balzani.Lucas@hotmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de Abril de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome	<u>Deisiane Chaves do Nascimento</u>	Estado Civil	<u>casada</u>
Nacionalidade	<u>Brasileira</u>	Profissão	<u>Do lar</u>
Data de Nascimento	<u>13/02/1967</u>	CPF	<u>112.910.717-50</u>
Endereço	<u>Rua Trindades 1</u>	RG	<u>1307457</u>
Compl.		Bairro	<u>Santo Antônio</u>
Cidade	<u>Colatina</u>	Estado	<u>ES</u>
Telefone	<u>2799763-2304</u>	CEP	<u>29704-120</u>
E-mail	<u>larocrasa@hotmail.com</u>		

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 28 de Abril de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()

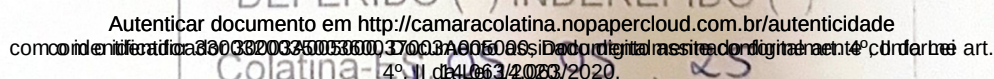


ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES.

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Samira M. R. Knop Estado Civil Casada
Nacionalidade Brasileira Profissão Contadora
Data de Nascimento 27/11/1987 CPF 116.815.327-96 RG 3848688
Endereço R: Bruno Ceotto nº 04
Compl. 1ª Andar Bairro Maria Ismênia
Cidade Colatina Estado ES CEP 29.102-110
Telefone 997892711 E-mail sasa.mr27@hotmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de Abril de 2025.



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome JANEIR CASSARO Estado Civil CASADO
Nacionalidade BRASILEIRO Profissão VENENTE PEÇAS
Data de Nascimento 02/11/74 CPF 02284634708 RG 1619200
Endereço CONDOMÍNIO CASCATÁ nº ____
Compl. CASCATINHA MILANIZ Bairro ZONA RURAL
Cidade COLATINA Estado ES CEP 29700-000
Telefone 27 999850692 E-mail JCASSARO71@GMAIL.COM

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, ____ de ____ de ____.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identidade digital nº 360382033505380037003A9060865. Documento digitalmente assinado em 4º de março de 2020, às 11:06:34.

FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Ama Carolina N. Tode Estado Civil casada
Nacionalidade brasileira Profissão func. Pública
Data de Nascimento 16-09-1994 CPF 144.299.557-2 RG 3234 502
Endereço Rua Frederico Feline nº 100
Compl. _____ Bairro Vila Verdi
Cidade Colatina Estado ES CEP 29705-878
Telefone (27) 997874678 E-mail amacarina.ntl@gmail.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 30 de abril de 2025.

DEFERIDO () INDEREFIDO ()



FICHA DE FILIAÇÃO Nº ____.

ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE
COLATINA/ES.

Nome Antonio Werbach Estado Civil Solteiro
Nacionalidade Brasileiro Profissão Estudante
Data de Nascimento 30/10/2000 CPF 433.369.857-73 RG 30.688.994.116
Endereço R. Arthur Manvini nº 94
Compl. _____ Bairro B. San Diego
Cidade Colatina Estado ES CEP 29703-455
Telefone 27999237460 E-mail antonio.werbach@outlook.com

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Associado do ABRIGO DAS PATINHAS - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA/ES, inscrito no CNPJ 43.666.259/0001-89, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação.

Para este fim, declaro conhecer o Estatuto do ABRIGO DAS PATINHAS, o qual está disponível para todos os associados, bem como respeitá-lo em toda a sua plenitude.

Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Colatina/ES, 27 de abril de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003500360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 16/04/2026 15:52

Checksum: 20130ADD2272F92E373847A73F78F308D8C800864CDFBB21D401B05A43C95E32

